

A importância da atuação do conselho de acompanhamento e controle social - FUNDEB no município de São Sepé-RS**The importance of the role of the social monitoring and control council - FUNDEB in the municipality of São Sepé-RS****La importancia del papel del consejo de seguimiento y control social - FUNDEB en el municipio de São Sepé-RS****Stepheni Becker de Magalhães¹****Relato de experiência****Linha de pesquisa: política, planejamento e gestão da educação****RESUMO**

O presente estudo tem por objetivo geral apresentar um relato de experiência, vivenciado frente à presidência do CACS- FUNDEB no município de São Sepé- RS de abril de 2021 a julho de 2022. O referencial teórico aborda o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, o FUNDEB, através das atuais legislações, bem como de autores e intelectuais entre eles Oliveira & Pisa(2015), Silva (2009), e Gomes Filho (2005). Como principal problemática foi apontado à falta de incentivo por parte do executivo municipal, assim como a falta de participação e interesse dos conselheiros que compõe este colegiado. Em resposta a estas questões, acredita-se que, de acordo com os valores éticos em conformidade com os princípios de gestão e governança, com o uso das tecnologias, através do incentivo, acesso à informação, fomento à formação e investimento em infraestrutura é possível realizar um trabalho de extrema relevância social.

Palavras-chave: FUNDEB; CACS; Educação; Controle Social; Cidadania.

ABSTRACT

The general objective of this study is to present an experience report, experienced during the presidency of CACS- FUNDEB in the municipality of São Sepé- RS from April 2021 to July 2022. The theoretical framework addresses the Social Monitoring and Control Council, the FUNDEB, through current legislation, as well as authors and intellectuals including Oliveira & Pisa (2015), Silva (2009), and Gomes Filho (2005). The main problem was the lack of incentive on the part of the municipal executive, as well as the lack of participation and interest of the councilors that make up this collegiate. In response to these questions, it is believed that, in accordance with ethical values in accordance with management

¹ Stepheni Becker de Magalhães, Licenciada em Pedagogia e Filosofia- UNINTER, Pós-Graduada em Ensino de Filosofia- UFPel-2021, Pós- Graduada em Gestão Educacional-Supervisão, Orientação e Inspeção- IFSULDEMINAS. E-mail: profstephenibecker@gmail.com.

and governance principles, with the use of technologies, through encouragement, access to information, promotion of training and investment in infrastructure it is possible to carry out work of extreme social relevance.

Keywords: FUNDEB; CACS; Education; Social Control; Citizenship.

RESUMEN

El objetivo general de este estudio es presentar un relato de experiencia, vivida durante la presidencia del CACS-FUNDEB en el municipio de São Sepé-RS, de abril de 2021 a julio de 2022. El marco teórico aborda el Consejo de Seguimiento y Control Social, el FUNDEB, a través de la legislación vigente, así como de autores e intelectuales como Oliveira & Pisa (2015), Silva (2009) y Gomes Filho (2005). El principal problema fue la falta de incentivo por parte del ejecutivo municipal, así como la falta de participación e interés de los concejales que integran este colegiado. Respondiendo a estas preguntas, se cree que, de acuerdo con los valores éticos acordes con los principios de gestión y gobernanza, con el uso de las tecnologías, a través del estímulo, el acceso a la información, la promoción de la capacitación y la inversión en infraestructura es posible realizar trabajos de extrema relevancia social.

Palabras clave: FUNDEB; CACS; Educación; Control social; Ciudadanía.

1. INTRODUÇÃO

O financiamento da educação Brasileira percorreu muitos caminhos até ser consolidado com as atuais políticas públicas, através da Carta Magna de 1988, esses direitos e mudanças no financiamento se deram através da organização da sociedade em busca de proteção ao direito à educação. Com a Constituição de 1988 a União fica obrigada a aplicar 18% da receita líquida de impostos arrecadados, enquanto estados e municípios 25%, para investimento exclusivo em Educação. (BRASIL, 1988).

O atual FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e dos Profissionais da Educação) é composto por 27 fundos, sendo um de cada estado e um do Distrito Federal, cada fundo é formado por recursos vinculados à educação, e são provenientes dos impostos arrecadados. O FUNDEB foi criado com o intuito de reduzir as mais variadas formas de desigualdades educacionais, garantindo equidade entre os entes federados e as etapas da educação básica. (FUNDEB, 2020).

O município de São Sepé recebeu no período de janeiro de 2021 a julho de 2022 um total de R\$21.069.847,32 divididos entre 1863 alunos matriculados na rede municipal, e distribuídos entre 8 escolas urbanas, 3 escolas rurais, 3 escolas exclusivas de educação infantil, 1 centro de atendimento educacional especializado e 1 APAE, ficando em torno de R\$ 7.539,72 o custo do aluno anual total (VAAT) em nosso município. O mínimo nacional por aluno está estimado em R \$5.643,92. (Relatórios do Controle Interno, São Sepé-RS-2021-2022).

Para que haja equidade entre os estados, a União fica com o compromisso de garantir a complementação quando o valor não alcançar o mínimo por aluno na rede. Estes valores garantiram o transporte, as reformas, o pagamento da folha salarial, investimentos em formação de professores e membros técnicos da Secretaria de Educação, a compra de materiais, entre outras aplicabilidades. (FNDE,2020)

Desta forma, em consonância com os princípios da governança pública, seguindo as normativas previstas em legislação, como forma de controle fiscalização e transparência, surge o CACS-FUNDEB, Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

Junto a este importante colegiado, despontam as seguintes problemáticas, observadas de abril de 2021 a julho de 2022: falta de infraestrutura do conselho, acesso às informações necessárias para controle e fiscalização, fomento à capacitação de conselheiros e falta de interesse dos conselheiros em participar das atividades e atribuições permeadas pelo CACS.

Assim sendo, o objetivo principal deste relato é oferecer instrumentos de gestão e governança pública, aplicáveis para este conselho, contribuindo também para as futuras gestões do CACS-FUNDEB.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O FUNDEB é o fundo criado para o amparo à educação básica nacional, fundamentado no Art.212 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021. Amparado nos artigos 33 e 34 desta lei, o CACS é uma representação social com a união de comunidade escolar e sociedade civil, que não se trata de uma nova instância de controle, mas uma ponte entre controle interno (executivo local), e controle externo (tribunal de contas). Ele é oportunidade de exercício da cidadania e de compromisso com a educação pública, exercendo seu papel juntamente aos demais membros, buscando melhorias para a educação com responsabilidade.

Dentre a missão do CACS-FUNDEB estão elencados de acordo com a Lei nº14.113 de 25 de dezembro de 2020.

- Supervisionar o censo escolar anual no município.
- Acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB na educação.
- Monitorar os gastos com a educação básica pública.

• Fiscalizar a aplicação dos recursos transferidos da conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos sistemas de ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA).

A composição deste conselho encontra-se especificada de acordo com a Lei nº 3.976 de 7 de abril de 2021 onde o Art. 2º discrimina que farão parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo; assim para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, que represente a mesma categoria, este o substituirá em seus impedimentos, provisórios ou definitivos, até o fim do mandato.

Oliveira e Pisa discorrem que “O conceito de Governança pública envolve, entre outros aspectos da gestão, transparência, prestação de contas, ética, integridade, legalidade e participação nas decisões”. (Oliveira & Pisa, 2015, p. 1263).

Dentre os preceitos fundamentais da governança pública elenca-se como primordial para este conselho a transparência. Segundo Silva (2009), a transparência da gestão pública ainda se encontra em um estágio incipiente em decorrência da divulgação de informações sobre a gestão pública. Problemática encontrada e enfrentada durante esta gestão.

Para Gomes Filho (2005):

A transparência não deve ser uma missão apenas de alguns gestores públicos, mas sim de uma política, por isso devemos considerar a transparência como uma regra, dando margem para as informações, sendo que a transparência se conecta com o conhecimento, com o saber, portanto, dá margem à informação sendo um método para o sucesso [...].

E assim a consideramos, em consonância e com os demais princípios que englobam a ética a integralidade, a equidade e participação nas decisões, permitindo assim que a informação seja uma marca desta gestão e que se perpetue pelos próximos mandatos.

3. RELATO DE EXPERIÊNCIA

Em fevereiro de 2021 recebi o convite para participar do CACS-FUNDEB², representando os servidores técnicos administrativos, e assim começava minha história dentro deste conselho, a cada estudo que eu realizava, me encontrava cada vez mais dedicada e envolvida com este colegiado.

Através da Portaria nº 19.523 de 8 de abril de 2021, fomos oficialmente nomeados como conselheiros do controle e acompanhamento social, no município de São Sepé, na gestão de 2021-2022. Atentamos para o fato de esta gestão ser válida por dois anos, pois de acordo com o Art. 33 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 no seu § 9º O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo. (FUNDEB, 2020).

Conforme eram disponibilizados os relatórios de controle interno do executivo municipal, mais dúvidas surgiam, pois os poucos participantes que compareciam às reuniões, não entendiam o que estavam analisando. Por ter sido um ano atípico em 2021, algumas reuniões ocorreram em formato on-line, deste modo não foi possível debater e questionar muitas informações, o que dificultou a atuação efetiva deste conselho.

Assim como me encontrava imersa neste conselho, me deparava com outros conselheiros desinteressados, e omissos ao conselho e a causa. E esta realidade, me motivou a querer entender o porquê de pessoas fazerem parte deste colegiado, mas não participarem ativamente de suas atribuições e muito, além disto, não se interessarem em entender melhor ou simplesmente comparecer às reuniões.

Somente a partir de novembro de 2021 é que o conselho retornou a realizar suas atividades de forma presencial, e realmente acompanhar e fiscalizar a aplicação

²CACS-FUNDEB de todo o Brasil disponível no site do FNDE

https://www.fnnde.gov.br/cacs/index.php/relatorio_conselhos.

destes recursos. De acordo com o regimento interno do conselho as reuniões ordinárias são trimestrais, podendo haver também reuniões extraordinárias conforme a necessidade do conselho.

Durante as reuniões, era observado nitidamente que a maioria dos conselheiros não entendia os relatórios disponibilizados, ou sequer sabiam realmente qual o seu papel dentro deste conselho. Não havia entrosamento e muitas vezes assuntos os quais não faziam parte das atribuições eram debatidos. Ao conversar e buscar aprimoramento para o exercício da função ouvi relatos de conselheiros anteriores, os quais narram um histórico de desinteresse por parte dos membros e falta de incentivo da gestão e executivo municipal, seja no compartilhamento de informações bem como no fomento para aperfeiçoamento de quem assim tiver interesse.

Como metodologia para a construção deste relato, foi realizada a pesquisa documental das atas de reuniões desta, e da gestão anterior, com o objetivo de comparação às problemáticas enfrentadas. Além desta fonte primária, foi realizada pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo, e observação direta das reuniões, e participantes. Todas as metodologias utilizadas tiveram o objetivo de análise, para enfrentamento, aprimoramento e aperfeiçoamento da governança dentro deste conselho.

Assim sendo foi adotada uma metodologia baseada em ferramentas digitais, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), como forma de integrar e entrosar a equipe de trabalho, favorecendo, em especial os princípios da governança pública e promovendo o debate, a equidade, o aperfeiçoamento do processo de tomada de decisões, mas principalmente a transparência da atuação deste conselho.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em análise às atas, através da experiência vivenciada e em conversa com ex-conselheiros foi possível perceber que muito pouco ou quase nada havia sido feito para que esta realidade fosse moldada, acredita-se que através do incentivo do executivo e participação efetiva dos membros da SMED, é possível realizar um trabalho efetivo de maneira colaborativa com a participação de todos os envolvidos, atrelados aos conceitos de gestão e governança.

A partir das ações realizadas durante esta gestão, através do incentivo e fomento a formação dos conselheiros, investimento em infraestrutura e participação

efetiva é possível realizar um trabalho, de cunho social valioso para o município. Sabemos por meio das legislações que o trabalho de conselheiro não possui remuneração monetária, porém é de extrema relevância social, e o ganho pessoal em experiência e conhecimento é considerável.

A partir desta realidade, começamos a desenvolver ações para amenizar, as problemáticas e envolver os conselheiros, fomentar a participação dos mesmos, investir em formação e transparência, compartilhando e deixando disponíveis as informações do conselho, assim como as legislações vigentes e tudo que venha a contribuir com o desenvolvimento deste colegiado.

Quadro1: Ações implementadas

Ação realizada	De que forma foi realizada
Grupo no WhatsApp	Criação de grupo de WhatsApp, onde as informações e relatórios são compartilhados, assim como <i>lives</i> sobre o FUNDEB, e cursos de aperfeiçoamento para conselheiros. Também serve como canal direto com o executivo.
Google Drive	Criação de e-mail, e compartilhamento do Google Drive, onde todos os conselheiros têm acesso a todos os relatórios disponibilizados pelo controle interno, além de todas as informações separadas por pastas, como legislações e regimento interno. Tabela de conselheiros com contato e representação.
Google formulários	Criação de formulários, para que os conselheiros opinem principalmente sobre o melhor dia para realização das reuniões, onde assim a maioria se compromete a comparecer as reuniões.
Pauta da reunião	Antes da reunião, é feita a Pauta da reunião, onde já ficam estipulados os assuntos os quais serão tratados, e quais relatórios serão analisados. Evitando assim discussões que não são pertinentes ao conselho.
Convocação de reuniões esclarecedoras	Através de ofício, foram convocados os servidores responsáveis pelo controle interno onde nos explicaram como funcionam as arrecadações e o controle dos gastos com a educação. Desta forma enquanto conselheiros ficamos a par do que estamos aprovando.

Fonte: própria autora

Ao inovar e implantar estas ações foi perceptível certa resistência por parte dos conselheiros, mas principalmente por parte do executivo municipal. Porém, gradativamente todas as ações foram acolhidas por todos os envolvidos.

Cada ação realizada, tem despertado resultados positivos o grupo de *WhatsApp*, viabiliza comunicação direta no conselho, também compartilhamento e transparência das informações. O *Drive* é utilizado como fonte de armazenamento e compartilhamento de informações, na descrição do grupo do WhatsApp, tem disponível o link do *Google Drive* onde ficam armazenadas e disponíveis todas as informações do conselho, como Relatórios do Controle interno, Legislações, Pautas de Reunião, Ofícios. Os formulários são utilizados como fonte de pesquisa, pois cada vez que será realizada reunião, utilizamos para pesquisar o melhor dia, onde a maioria

possa participar neste caso aumentando o número de participantes nas reuniões. Pauta de reuniões, esta simples ação tem tido um efeito muito positivo pois ao planejar as reuniões e identificar isto em uma pauta, nos possibilitou utilizar o tempo das reuniões para tratar de assuntos pertinentes ao conselho, evitando conversas e assuntos que não tem relevância para o mesmo.

Reuniões esclarecedoras, esta ação teve um resultado muito satisfatório, pois os conselheiros ao ter a explicação de membros do executivo municipal, se sentem mais confiantes para aprovar ou reprovar o controle, através desta ação também é passado aos conselheiros a importância deste conselho e da importância de cada membro. Esta ação desencadeia credibilidade a este conselho, e fomenta a participação efetiva de seus conselheiros.

5. CONCLUSÕES

Conforme apresentado no decorrer deste relato de experiência, não basta saber da importância do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, é preciso um movimento para que ele se consolide de forma eficaz, através de políticas públicas de qualidade e com o envolvimento e apoio direto do executivo é possível trabalhar e realizar o desenvolvimento da educação na esfera municipal.

Com base nos princípios de Gestão e Governança nos valores éticos e legais, com a participação de cidadãos ativos, engajados e comprometidos com o conselho, incentivando o debate, fomentando a participação e pensando no interesse público em detrimento aos interesses pessoais é possível realizar um trabalho satisfatório.

A partir das ações realizadas foi possível perceber, que a maioria dos conselheiros passou a participar mais de suas atribuições, despertando nos mesmos a curiosidade o fomento a participação. Foram atingidos princípios, a partir das ações realizadas como a ética a equidade e principalmente a transparência ao compartilhar as informações.

Como ação sugestiva as próximas gestões sugiro, a este conselho a designação por parte da secretaria de educação, de um técnico administrativo, pessoa que ficaria responsável pelo armazenamento das informações, e conhecedor das legislações que envolvem este conselho. Como ação secundária a concessão de um local equipado, com materiais e acesso à *internet*, com condições infra estruturais, o que proporcionaria maior bem estar aos conselheiros.

Por fim, posso afirmar que dentro desta experiência, frente à presidência do CACS-FUNDEB, pude aprimorar e moldar meu olhar diante das políticas públicas, buscando exercer a cidadania e inspirar outras pessoas para que possam realizar tal tarefa com dedicação e gosto pela função desempenhada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 02/09/2022.

BRASIL. **Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14113.htm>. Acesso em 03/09/2022.

BRASIL. **Lei Nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021**. Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm>. Acesso em 03/09/2022.

FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Ministério da Educação. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb>>. Acesso em 25/09/2022.

GOMES FILHO, Adhemar B. **O desafio de implementar uma gestão pública transparente**. Santiago: X Congresso internacional Del CLAD sobre la reforma Del Estado y de La administración pública, 2005.

Oliveira, A. G., & Pisa, B. J. (2015). **IGovP: índice de avaliação da governança pública- instrumento de planejamento do Estado e de controle social pelo cidadão**. Revista de administração Pública, 49(5), 1263-1290. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/0034-7612136179>>. Acesso em 31/08/2022.

SÃO SEPÉ. **Lei nº 3.976 de 7 de abril de 2021**. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB. Disponível em <<http://leismunicipa.is/xybcr>>. Acesso em 03/09/2022.

SILVA, L. M., **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Sala 8 - Revista Internacional em Políticas, Currículo, Práticas e Gestão da Educação

Volume 1, Número 6, Ano: 2024 - ISSN: 2764-0337

NOTA: Os autores foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.

RECEBIDO: 07/02/2024

RECEIVED: 07/02/2024

RECIBIDO: 07/02/2024

APROVADO: 25/04/2024

APPROVED: 25/04/2024

APROBADO: 25/04/2024